

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

Cbex- 003.923/2020-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
MARIA CICERA DA SILVA BRITO	19/10/2019	ACÓRDÃO Nº 3350/2019–TCU–1ª Câmara (Condenatório)
ELEONOR CUNHA DE OLIVEIRA		

2. Esclareça-se que o Tribunal não conseguiu notificar a Sra. MARIA CICERA DA SILVA BRITO no endereço da Receita Federal do Brasil – RFB. Entretanto, **logrou êxito**, ao utilizar endereço (Rua Coronel Leal, n. 500 - Nova Olinda, CEP 68.742-450 - Castanhal - PA) obtido nos Sistemas Corporativos do TCU.

Scbex, em 12 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Mat. 2332-9